



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 02.10.2012

FAX N.º 301/12 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 28 de setembro do corrente, decidiu:

-“Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao técnico, Dorival Silvestre Junior, do CR Flamengo, por infração art. 258, §1º, do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Wanderley Godoy Junior, que o suspendia por 01 partida, por infração ao art. 258, §2º, II, do CBJD.”

Proc. 93/2012 – 4ª CD

Favor cientificar seu(s)

(1) filiado(s).

Marzelle Lima
Secretária

Expediente nº: 339/12
21/10/2012